

# UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

EDITAL Nº 236/DDP/2013, de 17 de julho de 2013.

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (DDP) DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGESP) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Portaria n.º 308/DDPP/2007, torna pública a abertura das inscrições e estabelece as normas para a realização de Processo Seletivo destinado aos servidores Docentes e Técnico-administrativos em Educação da UFSC, para a obtenção da isenção do pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira, a serem promovidos pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeira (DLLE) do Centro de Comunicação e Expressão (CCE) desta Universidade.

## 1. DOS REQUISITOS

1.1 A isenção do pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira de que trata este Edital é destinada aos servidores Docentes e Técnico-administrativos em Educação do quadro permanente da UFSC, ativos e em efetivo exercício.

## 2. DOS CURSOS

2.1 Os cursos extracurriculares de língua estrangeira a que se refere este Edital são os oferecidos semestralmente pelo DLLE/CCE e divulgados na página [www.cursosextra.com](http://www.cursosextra.com)

## 3. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DO CURSO

3.1 A isenção de que trata este Edital proporciona ao servidor a isenção total do pagamento semestral do curso em que se matricular, não sendo necessário se inscrever em Processo Seletivo para obtê-la novamente nos semestres seguintes, desde que respeitados os demais itens descritos neste edital e na Portaria 308/DDPP/2007. Essa isenção, entretanto, fica condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários por parte do DDP.

3.2 Não será concedida a um mesmo servidor a isenção de que trata este Edital em mais de um curso extracurricular de língua estrangeira simultaneamente.

3.3 A obtenção da isenção não garante a vaga no curso e/ou turma pretendida pelo servidor, visto que as matrículas para todos os cursos e/ou turmas devem ser efetuadas todo semestre, pelo próprio



servidor, exclusivamente pela *internet*, na página *www.cursosextra.com*, conforme o cronograma e as normas de matrículas estabelecidas pelo DLLE/CCE.

3.4 O servidor que durante o curso desistir, obtiver frequência insuficiente ou nota zero, perderá o direito à isenção obtida, salvo em situações excepcionais em que tenha apresentado, por escrito e antes do término do semestre em vigor, justificativa aceitável pela Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP/DDP), com a devida comprovação.

3.5 Caso o servidor não obtenha média suficiente para aprovação nos dois últimos semestres, mesmo possuindo a frequência mínima exigida de 75% (setenta e cinco por cento), perderá o direito à isenção obtida, podendo, no entanto, inscrever-se em novo Processo Seletivo para obter uma nova isenção.

3.6 Ao concluir o curso extracurricular, o servidor que tiver interesse em frequentar outro curso, com isenção do pagamento, deverá se inscrever em novo Processo Seletivo para obter uma nova isenção.

#### **4. DO NÚMERO DE ISENÇÕES OFERECIDAS**

4.1 Para o segundo semestre de 2013, o DDP oferecerá 200 (duzentas) isenções de pagamento do curso, observado o constante no item 4.2.

4.2 Do número de isenções oferecidas pelo DDP, o quantitativo que estará disponível para o Processo Seletivo de que trata este Edital será composto pelo número de isenções remanescentes do Processo Seletivo anterior e pelo número de servidores que estavam isentos do pagamento do curso, mas que, no primeiro semestre de 2013:

- a) concluíram o curso no qual estavam matriculados com a isenção;
- b) desistiram do curso;
- c) obtiveram frequência insuficiente;
- d) obtiveram nota zero;
- e) não obtiveram aproveitamento suficiente para aprovação pelo segundo semestre consecutivo;
- f) não realizaram a matrícula no idioma em curso para o semestre seguinte; e
- g) não atenderam as demais exigências da Portaria n.º 308/DDPP/2007.

4.3 O número de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2013 será divulgado a partir das 14 horas do dia 05/08/2013 no mural da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), localizada no 3º piso do Centro de Cultura e Eventos da UFSC.



## **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1 As inscrições para participar do Processo Seletivo para a obtenção da isenção do pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira, referente ao segundo semestre de 2013, serão realizadas somente por meio da página do Sistema Gestor de Capacitação (SGCA), [www.sgca.ufsc.br/web](http://www.sgca.ufsc.br/web), a partir das 10 horas do dia 18/07/2013 até às 23h59min do dia 04/08/2013.

5.2 Para efetuar a inscrição neste Processo Seletivo o servidor deverá estar cadastrado no SGCA. Caso ainda não possua cadastro, deverá efetuá-lo acessando a página [www.sgca.ufsc.br/web](http://www.sgca.ufsc.br/web), através do link “Cadastre-se – Participante”.

5.3 A relação dos inscritos será organizada por ordem alfabética e, após essa organização, os inscritos serão identificados por número, sendo que o primeiro candidato da relação receberá o número 01 (um) e assim sucessivamente.

5.4 É de responsabilidade do servidor certificar-se de que sua inscrição para o Processo Seletivo foi efetivada.

## **6. DA SELEÇÃO**

6.1 A seleção será realizada mediante a apuração do número de inscritos em relação ao número de isenções disponíveis.

6.2 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de isenções disponíveis proceder-se-á a realização de sorteio. O sorteio acontecerá às 16 horas do dia 07/08/2013, na sala “Calêndula” da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP), localizada no 3º piso do Centro de Cultura e Eventos da UFSC.

6.3 Cada servidor inscrito concorrerá com o número de inscrição que lhe foi atribuído, conforme consta do item 5.3 deste Edital.

6.4 No dia do sorteio estará disponível no mural da Coordenadoria de Capacitação de Pessoas (CCP) a lista com o nome e o número de inscrição dos servidores inscritos.

6.5 Os servidores inscritos serão classificados pela ordem do sorteio, sendo que os primeiros sorteados - respeitada a quantidade de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2013 - terão a isenção garantida, desde que respeitado o item 6.10 deste Edital.



6.6 O sorteio é público e ocorrerá com a presença de, no mínimo, três testemunhas que não sejam lotadas no DDP.

6.7 Os servidores inscritos que não comparecerem ao sorteio se responsabilizarão por tomar conhecimento do seu resultado.

6.8 O sorteio terá uma ata que deverá ser assinada por três testemunhas e por um representante da CCP/DDP.

6.9 A lista de classificação geral será divulgada aos servidores inscritos por meio do *e-mail* informado no SGCA, bem como publicada na página da SEGESP ([www.segesp.ufsc.br](http://www.segesp.ufsc.br)) e no mural da CCP, a partir das 14 horas do dia 08/08/2013.

6.10 O Processo Seletivo realizado pela CCP/DDP não garante aos classificados a vaga no curso e/ou turma pretendida, visto que a ocupação da vaga ocorre mediante a sua matrícula, conforme normas e procedimentos estabelecidos pelo DLLE/CCE.

## **7. DA MATRÍCULA JUNTO AO DLLE/CCE**

7.1 As matrículas dos servidores selecionados de acordo com o número de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2013 serão realizadas por meio da página [www.cursosextra.com](http://www.cursosextra.com)

7.2 O processo de matrícula segue estritamente as normas estabelecidas pelo DLLE/CCE, sendo que serão efetuadas a cada semestre, exclusivamente pela *internet*, na página [www.cursosextra.com](http://www.cursosextra.com), por ordem de acesso, conforme o cronograma estabelecido e divulgado por aquele Departamento.

7.3 Os servidores que já são isentos do pagamento e os servidores inscritos no Processo Seletivo a que se refere este Edital são responsáveis por tomar conhecimento do cronograma semestral de matrícula nos cursos extracurriculares de língua estrangeira, estabelecido e divulgado pelo DLLE/CCE.

7.4 O servidor selecionado de acordo com o número de isenções disponíveis para o segundo semestre de 2013 ao efetuar a matrícula junto ao DLLE/CCE, **não deverá emitir o boleto para o pagamento na agência bancária.**

7.5 O servidor classificado dentro do número de isenções disponíveis de que trata este Edital que não efetuar a matrícula no curso pretendido conforme dia e horário estipulados na página [www.cursosextra.com](http://www.cursosextra.com) perderá o direito à isenção e será considerado desistente.



## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O Processo Seletivo a que se refere este Edital se encerrará com a divulgação da lista dos servidores contemplados com a isenção do pagamento dos cursos extracurriculares de língua estrangeira oferecidos pelo DLLE/CCE.

8.2 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone (48) 3721-9690 e do *e-mail* [dicc.ddp@contato.ufsc.br](mailto:dicc.ddp@contato.ufsc.br)

8.3 O DDP divulgará, sempre que necessário, editais e normas complementares sobre este Processo Seletivo.

8.4 A inscrição do servidor implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, sobre os quais o servidor inscrito não poderá alegar desconhecimento.

8.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo DDP.

  
SALEZIO SCHMITZ JUNIOR